

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERALDE RECURSOS LOGÍSTICOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS SERVICO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO № 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2017-MTPA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios,- Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor NERYLSON LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE nº 3.069, de 09 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e a empresa BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediado no CRS 502, Bloco C, 53, Sala 101 — Asa Sul — Brasília/DF, CEP 70.330-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, o Senhor RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES, portador da Carteira de Identidade nº 1.649.941 SSP/DF, do CPF n° 689.770.421-00, tendo em vista o que consta nos Processos n° 50000.048774/2017-46 e n° 50000.014020/2016-10 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, n° 02, de 11 de outubro de 2010 e n° 04, de 11 de setembro de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 8.186, de 17 de janeiro de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do Pregão ANTT nº 32/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação do Contrato n.º 30/2017-MTPA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2019 até 18/12/2020, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, ou até que se conclua novo processo licitatório;
- A supressão, conforme faculta o art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93, de 1.614 (um mil seiscentos e quatorze) UST do item 12 (Serviços de apoio técnico especializado), correspondente a rubrica de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, cujo valor anual passará de R\$ 1.024.620,00 (um milhão, vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais) para R\$ 556.560,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Registra-se que a soma das supressões realizadas no contrato até a presente data equivale ao percentual de 68,27% (sessenta e oito virgula vinte e sete porcento) sobre o valor inicial atualizado do referido contrato, conforme pode ser verificado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTI
10	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central de gerenciamento da disponibilidade e qualidade dos serviços de banco de dados, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço	03
12	Serviços de apoio técnico especializado	UST	1.61

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.

- A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 556.560,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 20.098,00 (vinte mil e noventa e oito reais), para cobrir despesas com a prorrogação no período de 18/12/2019 a 31/12/2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800451, em 13/12/2019, PTRES: 26122212620000001, fonte: 0100000000, elemento de despesa: 390037, no valor de R\$ 20.098,00 (vinte mil noventa e oito reais), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de R\$ 536.462,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) para cobrir despesas no período de 01/01/2020 a 18/12/2020.
- Parágrafo Único As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
- 3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 18/12/2019.
- CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 30/2017-MTPA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo 4.1. presente Termo Aditivo, ressalvando-se o direito da CONTRATADA de ter seu pedido de reajuste analisado, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
- 5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.
- E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Ministério da Infraestrutura Contratante

RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES

Representante da empresa Blue Soluções Inteligentes LTDA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES, Usuário Externo, em 16/12/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 16/12/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2137105 e o código CRC D8F81159.



ência: Processo nº 50000.048774/2017-46

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede Brasília/DF, CEP 70044-902 Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

